



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 051, DE 17 DE SETEMBRO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Da denominação própria à Rua Projetada "H" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas prerrogativas legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI

Art. 1º A Rua denominada Projetada "H" do Conjunto Residencial "OSCAR ARIETA NEGRÃO" desta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, passa a denominar-se RUA NICOLAJ MIKSZA, em homenagem póstuma a este ilustre e respeitado cidadão.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal, deve determinar a colocação de, pelo menos 04 (quatro) placas indicativas mencionando o nome da referida rua de acesso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (17/09/93).

FRANCISCO PEREIRA GOULART

PREFEITO MUNICIPAL